



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO GAB/PM Nº 91/2023

Fênix, em 07 de junho de 2023.

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o Incluso Projeto de Lei, que permite o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso do imóvel denominado Biblioteca Cidadã – José Gomes da Silva de propriedade do Município de Fênix - Estado do Paraná, em favor de SABER POLO EDUCACIONAL representada por IRENE APARECIDA VERICA ESTEFANI CARDOSO e dá outras providências, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

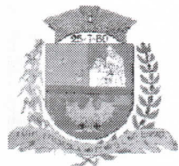
Cordialmente,


Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Sidnei Aparecido Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

RUA JANGADA, 25 – Fone / Fax: (44) 3272-8000– C.N.P.J. - 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 13/2023.

Senhor presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula Autoriza a Cessão de Uso do imóvel denominado Biblioteca Cidadã – José Gomes da Silva de propriedade do Município de Fênix - Estado do Paraná, em favor de SABER POLO EDUCACIONAL representada por IRENE APARECIDA VERICA ESTEFANI CARDOSO e dá outras providências.

A presente já foi concedida no ano de 2018, através a lei municipal 026/2018, vigorando até a data de 19 de junho de 2023, conforme autorização do artigo 6º., e assim no presente, se faz necessário nova lei que autorize a continuidade da cessão.

A cessão de uso do imóvel tem como fito a realização de cursos superiores, especializações, mestrado e curso técnico profissionalizante, no período diurno e noturno. Em contrapartida, o Instituto irá fornecer equipamentos para as salas de aula, como cadeiras, mesas e quadros negros.

Diante do exposto, encaminhamos o projeto anexo, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores e solicitamos sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.


ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
Sidnei Aparecido Teixeira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fênix
Estado do Paraná**

RUA JANGADA, 25 – Fone / Fax: (44) 3272-8000– C.N.P.J. - 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gv.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 13/2023.

Data: 07 de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso do imóvel denominado Biblioteca Cidadã – José Gomes da Silva de propriedade do Município de Fênix - Estado do Paraná, em favor de SABER POLO EDUCACIONAL representada por IRENE APARECIDA VERICA ESTEFANI CARDOSO e dá outras providências.

Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix - Estado do Paraná, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Fênix autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso do imóvel denominado Biblioteca Cidadã – José Gomes da Silva - contendo de 03 (três) salas de aula, um salão e 02 (dois) banheiros, localizada na Rua Jangada, 481, neste Município, em favor da SABER POLO EDUCACIONAL representada por IRENE APARECIDA VERICA ESTEFANI CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 30.229.232/0001-87, com sede administrativa na Rua Carlito Figueira da Silva 198, Centro – Fênix-Pr.

Art. 2º A utilização das salas de aula e do laboratório de informática se dará no período de 24 (vinte e quatro) horas – período diurno e noturno.

Art. 3º O objetivo desta cedência é proporcionar o uso de salas de aula para funcionamento de cursos superiores, especializações, mestrado e curso técnico profissionalizante.

Art. 4º A Unidade SABER POLO EDUCACIONAL representada por IRENE APARECIDA VERICA ESTEFANI CARDOSO, terá a contrapartida de fornecer equipamentos para as salas de aula, como Fornecimento dos móveis, utensílios e equipamentos eletrônicos, de acordo com a necessidade do CESSIONARIO, conforme será estipulado no Termo de Cessão de Uso em anexo.

Art. 5º A Entidade favorecida por esta Lei deverá prestar contas à Administração Municipal, quando solicitado.

RUA JANGADA, 25 – Fône / Fax: (44) 3272-8000– C.N.P.J. - 76.950.021/0001-30

E-mail: pmfenix@fenix.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, com prazo de vigência de (05) cinco anos, podendo ser renovado por igual período, a contar da assinatura do referido termo, onde ficam estabelecidas as competências das partes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix – Estado do Paraná.

Altair Molina Serrano
Prefeito Municipal